

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Avaliação da Concessão e Pagamento de Bolsas
Socioeconômicas na Universidade Federal do ABC – UFABC

Exercício 2023

Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)
Auditoria Interna (AUDIN)

RELATÓRIO DE AUDITORIA (RA) Nº 2023002

Ação nº 01 do Planejamento Anual de Auditoria Interna 2023 – PAINT 2023

Unidade interessada: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas
Afirmativas – PROAP.

Unidade(s) com envolvimento indireto: - Reitoria;
- Pró-reitoria de Administração (ProAd);
- Pró-reitoria de Graduação (ProGrad).

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Avaliação da concessão e pagamento de bolsas socioeconômicas nas modalidades de permanência, moradia, alimentação e creche, geridas pela PROAP.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

As bolsas socioeconômicas provêm de recursos da União alocados no Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e visam proporcionar a permanência de estudantes com baixa renda em cursos presenciais de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior. Das modalidades avaliadas, tem-se um montante pago no ano de 2022 de R\$ 3.297.195,50 (Três milhões e duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), cujas ordens bancárias estão disponíveis no Portal da Transparência, ação orçamentária 4002, elemento de despesa 18.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

O presente relatório se propõe a fornecer subsídios para fortalecer os controles internos das operações associadas aos processos de concessão e pagamento de bolsas socioeconômicas especificadas, tendo em vista que da análise de riscos feita previamente, constatou-se o apoio precário de sistemas de informação às atividades, erros em lançamentos, ausência de fluxos de processos que dependem de outras áreas para finalização, eventos externos – caso da pandemia – não registrados adequadamente para justificar ações adotadas pela gestão.

Para mitigar as deficiências evidenciadas foi definido Plano de Providências contendo recomendações a serem implementadas por meio de providências acordadas, a serem monitoradas nos respectivos prazos.

Sumário

Lista de siglas.....	6
1. Introdução	7
2. Resultado dos exames	10
3. Oportunidades de aprimoramento.....	26
4. Encaminhamentos.....	27
5. Anexos.	28

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AA	– Auxílio Alimentação
AC	– Auxílio Creche
AM	– Auxílio Moradia
AP	– Auxílio Permanência
C.F.	– Constituição Federal de 1988
C.P.F.	– Cadastro de Pessoa Física
INA/Tipo	– Tipo de inadequação
O.B.	– Ordem Bancária
PAINT	– Plano Anual de Auditoria Interna
PNAES	– Plano Nacional de Assistência Estudantil
PROAP	– Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
PROGRAD	– Pró-Reitoria de Graduação
PT	– Plano de Trabalho
P/A	– Parcialmente atendido
R	– Risco
S.A.	– Solicitação de Auditoria

1. INTRODUÇÃO

O objetivo da ação foi avaliar a conformidade dos processos de concessões e pagamentos de bolsas socioeconômicas geridos pela PROAP, conforme previsto no PAINT/2023.

Segundo o Decreto 7.234/2010 é permitido às Universidades gerirem o orçamento do PNAES, prevendo os objetivos e as áreas passíveis de atuação, por meio de oferta de auxílios aos estudantes. Na UFABC, o tema foi regulamentado pela Resolução ConsUni nº 208/2021.

Assim, em função de avaliação preliminar de riscos dos referidos processos para fins de auditoria, foram delineadas as seguintes questões.

1. Os procedimentos internos são claros, atualizados e publicizados?
2. As informações referentes aos auxílios são integradas e periodicamente publicizadas?
3. A concessão e pagamento de auxílios são baseados nas normas existentes?

Para a delimitação do objeto da ação, foram considerados os auxílios: Alimentação, Creche, Moradia e Permanência, pagos no ano de 2022, por meio de consulta de Ordens Bancárias (OB's) no Portal da Transparência do Governo Federal e a escolha dos bolsistas consta do Anexo 1 - Metodologia.

Esse conjunto de bolsistas da amostra movimentou 422 lançamentos de depósitos em 2022, representando um montante de R\$ 153.849,50 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Houve alguma dificuldade diante da ausência de respostas de parte das Solicitações de Auditorias – SAs, impactando nos exames de auditoria.

A data de corte para recebimento e análise da documentação foi de 04/08/2023, sendo realizada a Busca Conjunta de Soluções - BCS somente em 18/10/2023, em razão da agenda dos responsáveis pelo processo, com as manifestações do(a) gestor(a) ao Relatório Preliminar de Auditoria – RPA apresentadas na mesma data.

Cabe ainda informar que um dos testes de auditoria aplicado e derivado do

R14¹ demonstrou a adequação das estruturas dos editais n° 19-2021 e n° 02-2022, ressaltando que, no primeiro edital citado, não foi declarada expressamente a 'quantidade de bolsas disponíveis' para cada modalidade de auxílio, enquanto o segundo edital, mais recente, passou a contemplar tal informação.

Durante a atividade referenciada, duas constatações inicialmente identificadas foram devidamente esclarecidas, tendo sido acatados os argumentos trazidos pela gestão para a primeira delas e a segunda considerada uma oportunidade de melhoria, razão pela qual serão apenas apontadas a título de registro:

Constatação 02): Renovação/prorrogação de auxílios além do período máximo definido na norma interna (ref. art. 5º da Resolução ConsUni n° 208/21); e

Constatação 07): Ausência de publicização dos procedimentos internos relacionados às atividades funcionais para concessão e pagamentos de bolsas socioeconômicas.

Por fim, os exames realizados na amostra com 42 casos possibilitaram evidenciar que 21 desses casos apresentaram alguma não conformidade, sendo dois desses apresentaram duas não conformidades distintas cada um, totalizando 23 ocorrências de achados conforme demonstrado no Anexo-04.

¹ Teste 3.1.1 - Verificar se os editais envolvidos possuem estrutura adequada e cláusulas claras, objetivas e precisas;

2. RESULTADO DOS EXAMES

1. Constatação 01: Ato de pagamento de auxílio alimentação sem correspondente solicitação por parte do discente (ref. art. 37, CF; inciso VII, parágrafo único, do art. 2º, da Lei 9.784/1999 e editais ProAP n°s 19-2021 e 02-2022).

Com base na avaliação da amostra, a presente constatação foi evidenciada nos seguintes casos relacionados a seguir:

Quadro referente à Constatação n° 01

Informações do Bolsista			Modalidade de auxílio			
C.P.F. bolsista	Quadrimestre de Ingresso	Último edital que participou	AA	AC	AM	AP
***.381.618-**	2019.2	02-2022	X	X		X
***.419.578-**	2020.2	19-2021	X			X
***.679.906-**	2020.2	02-2022	X	X		X

Fonte: Elaborado pela Audin.

Os procedimentos para concessão de auxílios socioeconômicos são regidos por edital de seleção de bolsistas, sendo que todo processo se inicia por ato de inscrição pelo discente, o qual fornecerá, dentre outras informações, a indicação da(s) modalidade(s) de auxílios de interesse e disponíveis no edital, representando assim, expressão de sua vontade ao candidatar-se aos auxílios socioeconômicos expressos em edital publicado.

No entanto, os exames evidenciaram que houvera pagamentos de auxílio alimentação não solicitados pelo discente como no exemplo que segue²:

- C.P.F do favorecido: ***.381.618-**

O.B.s de pagamentos de auxílios obtidas no Portal da Transparência do Governo Federal:

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência
03/06/2022	2022OB801185	***.381.618-**	270	ALIMENTACAO	169/2022	mai/22
03/08/2022	2022OB801648	***.381.618-**	270	ALIMENTACAO	245/2022	jun/22

Fonte: Elaborado pela AUDIN

- Resultado Final do edital 19-2021 (12/11/2021) que pode ser conferido em

² Demais registros com constatações similares podem ser conferidos no anexo-04 "Teste 3.2.1 - PT n° 03-1436148-evidências".

Assim, cabe destacar dois aspectos importantes ao caso: o primeiro se refere ao risco de afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, diretamente ligado ao princípio da legalidade (art. 37, CF), e o segundo à ausência de motivação que, por princípio, consubstancia todo ato do administrador público que deve indicar os fundamentos de fato e de direito que o levaram a adotar qualquer decisão no âmbito do processo de destinação dos recursos públicos, com demonstração da correlação lógica entre a situação ocorrida e as providências adotadas⁵, fortalecendo a transparência e a legalidade do ato para o alcance da finalidade da atividade pública, em consonância com inciso VII, parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 9.784/1999, sob pena de apuração de responsabilidade e nulidade do ato.

1.1 Manifestação da gestão

Por meio de e-mail encaminhado em 18 de outubro, a ProAP manifesta-se ao Relatório Preliminar de Auditoria no sentido de que *“entende que a referida constatação não se constitui em uma impropriedade, uma vez que declara haver autorização da alta gestão para estender o pagamento do auxílio aos bolsistas que não optaram pelo auxílio alimentação, conforme disposto no edital nº 10/2022 - PROAP, de 17/05/2022. Assim, o auxílio alimentação, que à época estava em plena pandemia da Covid-19, sendo que o Restaurante Universitário - RU estava fechado, foi estendido, por orientação da Reitoria, de forma temporária em pecúnia para outros bolsistas de permanência e moradia que não fizeram a solicitação do referido auxílio”*.

1.2 Análise da AUDIN

Em que pese na reunião de busca conjunta de solução de 18/10/2023 a área ter justificado que o RU estava fechado em razão do ambiente pandêmico pelo COVID-19 e que a origem da autorização do pagamento está na publicação do edital nº 10/2022 - PROAP, a AUDIN realizou análise do documento e constatou a referida autorização administrativa para estender o auxílio alimentação aos favorecidos de outras modalidades de auxílio. Entretanto, não foi evidenciado em seu item 3, declaração de motivos expressos por parte da administração de suporte ao respectivo ato discricionário. Nesse ponto, esclarecemos que não se deve confundir ato autorizativo

⁵ <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-motivacao/433360397>.

com a motivação em si, a qual, essa última, segundo o art. 50, da Lei 9.784, de 29/01/1999, deve indicar os fatos e fundamentos jurídicos que ensejaram o ato decisório, haja vista, tratar-se nesse caso, de ato essencialmente relacionado à seleção de quem será ou não contemplado com a extensão de pagamento do respectivo auxílio e sem previsão no edital original. Assim sendo, a Auditoria Interna em face das conclusões da área colocadas durante a atividade de 'busca conjunta de solução', cominadas com a manifestação encaminhada por e-mail em 18/10/2023, expressa a seguinte recomendação.

1.3 Recomendação da AUDIN

Anexar aos processos indicados na constatação documento, podendo ser um despacho da PROAP acompanhado da referida orientação da Reitoria que estendeu o pagamento a discentes que não solicitaram o auxílio.

1.3.1 Prazo: 30.04.2024

2. Constatação 02: Pagamento de AP e AA atrasados por inexistência de domicílio bancário (ref. §2º, art.9º, da Resolução ConsUni nº 208/2021).

Com base na avaliação da amostra, a presente constatação foi evidenciada no seguinte caso relacionado a seguir:

Quadro referente à Constatação nº 03

Informações do Bolsista			Modalidade de auxílio			
C.P.F. bolsista	Quadrimestre de Ingresso	Último edital que participou	AA	AC	AM	AP
***.947.788-**	2021.2	19-2021	X			X

Fonte: Elaborado pela AUDIN

Tal constatação se ampara no dispositivo expresso no §2º do art.9º da Resolução ConsUni nº 208/2021, o qual dispõe:

Art. 9º [...]

§ 2º No caso do pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio beneficiário, sendo que não haverá pagamento posterior referente ao mês cancelado

Assim, em decorrência dos exames realizados foi evidenciada a não conformidade com o referido dispositivo, conforme demonstrado abaixo:

- C.P.F do favorecido: ***.947.788-**

O.B.s de pagamentos de auxílios obtidos no Portal da Transparência do Governo Federal:

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência	Bolsa Cancelada (O.B)	Data O.B. (Bolsa cancelada)
06/06/2022	2022OB801208	***.947.788-**	400	BOLSA PERMANENCIA	173/2022	mai/22	2022OB801189	03/06/2022
05/05/2022	2022OB800939	***.947.788-**	400	BOLSA PERMANENCIA	133/2022	abr/22	2022OB800897	04/05/2022
06/04/2022	2022OB800756	***.947.788-**	400	BOLSA PERMANENCIA	-	mar/22	2022OB800720	05/04/2022
08/03/2022	2022OB800485	***.947.788-**	400	BOLSA PERMANENCIA	-	fev/22	2022OB800459	07/03/2022
06/06/2022	2022OB801207	***.947.788-**	270	ALIMENTACAO	169/2022	mai/22	2022OB801185	03/06/2022
05/05/2022	2022OB800940	***.947.788-**	270	ALIMENTACAO	128/2022	abr/22	2022OB800891	04/05/2022
06/04/2022	2022OB800755	***.947.788-**	270	ALIMENTACAO	-	mar/22	2022OB800713	05/04/2022
08/03/2022	2022OB800484	***.947.788-**	270	ALIMENTACAO	-	fev/22	2022OB800451	07/03/2022

Fonte: Elaborado pela AUDIN

- Exemplo de pagamento de AP com detalhamento da O.B. n° 2022OB801208 (ref. 05/2022):

Portal da Transparência
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCE ESTÁ AQUI: INICIO > DESPESAS > CONSULTA > DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA > DOCUMENTO

Detalhamento do documento de Pagamento ORIGEM DOS DADOS

Nº do documento	Data	Descrição
2022OB801208	06/06/2022	ORDEM BANCÁRIA (OB)
Fase	Tipo de documento	Valor do documento
PAGAMENTO	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	R\$ 400,00

Observação do documento
 PAGAMENTO PARA DISCENTE C [REDACTED] REFERENTE A SOLICITACAO 173/2022 - BOLSA DE ESTUDO PERMANENCIA CONSUNI 88/2012 - DO MES 05/2022 REQUISITADA PELA PROAP, PARA REGULARIZACAO DA ORDEM BANCARIA 2022OB801189, CANCELADA PARCIALMENTE POR DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE.

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
.947.788-**	C* D*5*****5*****

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal

- Exemplo de pagamento de AA com detalhamento da O.B. n° 2022OB801207 (ref. 05/2022)⁶:

⁶ Demais O.B.s relacionadas possuem descrição de justificativa de pagamento similar às exemplificadas;

Portal da Transparência
 CONTROLDORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

VOCE ESTÁ AQUI: INÍCIO > DESPESAS > CONSULTA > DOCUMENTOS DE DECLARAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA > DOCUMENTO

Detalhamento do documento de Pagamento ORIGEM DOS DADOS

Nº do documento	Data	Descrição
2022OB801207	06/06/2022	ORDEM BANCÁRIA (OB)
Fase	Tipo de documento	Valor do documento
PAGAMENTO	OB/C PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	R\$ 270,00

Observação do documento
 PAGAMENTO PARA DISCENTE C ██████████ REFERENTE A SOLICITACAO 169/2022 - BOLSA AUXILIO ALIMENTACAO EXCEPCIONAL DO MES 05/2022 SOLICITADA PELA PROAP, PARA REGULARIZACAO DA ORDEM BANCARIA 2022OB801185, CANCELADA PARCIALMENTE POR DOMICILIO BANCARIO INEXISTENTE.

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
-947.788-**	C** D*_***** S****

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal

Com base na exposição dos exemplos acima⁷, evidencia-se que os referidos pagamentos representados pelas O.B.s nº 2022OB801208 e nº 2022OB801207 foram efetuados para fins de regularização das ordens bancárias nº 2022OB801189 e nº 2022OB801185, respectivamente, por terem sido canceladas parcialmente em razão de domicílio bancário inexistente, como exposto no campo ‘Observação do documento’ (Portal da Transparência), contrapondo o dispositivo normativo em referência.

2.1 Manifestação da gestão

Por meio de e-mail encaminhado em 18 de outubro, a ProAP manifesta-se ao Relatório Preliminar de Auditoria expondo que “o discente ao ser convocado para assinar o termo de outorga do auxílio e acontece de estar com seu CPF errado perante a instituição bancária ou a sua conta estar inativa, acaba por não possibilitar a efetivação dos créditos na respectiva conta corrente por dados incorretos, entretanto a ProAP entende que há uma diferença entre “informar dado incorreto da instituição bancária” e “não informar dados bancários por não ter conta em banco”, além do que por ser um público de alta vulnerabilidade acaba havendo exclusão bancária da pessoa, pois essas pessoas muitas vezes nunca tiveram uma conta em banco e tem dificuldade em abrir uma conta bancária com dados corretos, por essas situações a unidade entende internamente que é plausível a existência de pagamentos suplementares uma vez que na prática os favorecidos não conseguem a tempo informar os dados à ProAP para efetivação do crédito em conta em tempo hábil. Outro ponto é que a Resolução ConsUni

⁷ Foram detalhadas apenas duas das O.B.s relacionadas (uma de cada modalidade de auxílio), a título de exemplificação da evidência que se repete similarmente com as demais;

nº 208/2021 não especifica as condições de não que ensejam aos dados incorretos de domicílio bancário”.

2.2 Análise da AUDIN

A previsão normativa considera a “incorreção nos dados bancários” e, portanto, nota-se uma interpretação extensiva da norma nos casos relacionados a dados bancários fornecidos incorretamente à administração, o que enseja risco ao princípio da legalidade.

2.3 Recomendação construída em conjunto com a Gestão

Revisar junto à instância competente pela aprovação da Resolução ConsUni nº 208/2021, a interpretação extensiva sobre “dados bancários incorretos”, referente ao § 2º do art. 9º, passando a utilizá-la se, e somente após, a alteração da norma.

2.3.1 Prazo: 30/04/2024.

3. Constatação 03: Diversos pagamentos de períodos distintos efetuados em um único mês para uma mesma modalidade de auxílio (ref. inc. I a III e V do art. 4º da Resolução ConsUni nº 208/2021).

Com base na avaliação da amostra foram evidenciados os seguintes casos relacionados à constatação:

Quadro referente à Constatação nº 03⁸

Informações do Bolsista			Modalidade de auxílio			
C.P.F. bolsista	Quadrimestre de Ingresso	Último edital que participou	AA	AC	AM	AP
***.015.818-**	2020.2	02-2022			X	X
***.750.018-**	2021.3	02-2022	X			X
***.816.378-**	2018.2	02-2022	X			X

Fonte: Quadro elaborado pela Audin.

Tais apontamentos se assentam na previsão constante dos incisos I a III e o inciso V do artigo 4º da Resolução ConsUni nº 208/2021, os quais preveem “...periodicidade de desembolso mensal” para a realização dos pagamentos dos auxílios, contrastando com situações encontradas nos casos relacionados, o qual é demonstrado

⁸ Siglas de modalidades de auxílio podem ser consultadas no tópico ‘Lista de Siglas e Abreviaturas’;

no exemplo abaixo⁹:

- C.P.F do favorecido: *****.015.818-****

O.B.s de pagamentos de auxílios localizados no Portal da Transparência do Governo Federal:

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência
08/12/2022	2022OB802828	***.015.818-**	400	BOLSA PERMANENCIA	384/2022	out/22
08/12/2022	2022OB802839	***.015.818-**	400	BOLSA PERMANENCIA	383/2022	nov/22
27/12/2022	2022OB803084	***.015.818-**	400	BOLSA PERMANENCIA	417/2022	dez/22

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência
08/12/2022	2022OB802838	***.015.818-**	300	MORADIA	-	nov/22
08/12/2022	2022OB802840	***.015.818-**	300	MORADIA		out/22
27/12/2022	2022OB803082	***.015.818-**	300	MORADIA	429/2022	dez/22

Fonte: Quadro elaborado pela Audin.

Como demonstrado no quadro acima, verifica-se que as referidas O.B.s foram lançadas dentro de um mesmo mês (dezembro de 2022) para pagamentos de referências distintas (outubro, novembro e dezembro de 2022), em contradição com a previsão normativa em referência que prevê pagamentos mensais de auxílios;

3.1 Manifestação da gestão

Por meio de e-mail encaminhado em 18 de outubro, a ProAP expôs que os casos apontados são pagamentos suplementares, com as seguintes motivações:

- Bolsista de C.P.F. *****.015.818-****:

Nos registros da seção de bolsas e nas folhas de pagamento geradas temos somente gração (*sic*) de folha suplementar no mês de novembro, referente ao mês de outubro, para moradia e permanência. motivo: mudança de conta corrente;

- Bolsista de C.P.F. *****.750.018-****:

Foram processados pagtos suplementares do AAE referentes aos meses de nov e dez de 2021 e jan 2022. essas suplementares foram geradas em fevereiro e março de 2022, naquilo que pareceu ser um caso de duplicidade de lançamentos;

- Bolsista de C.P.F. *****.816.378-****:

Foi gerada folha suplementar em janeiro 2022, para AAE e AP, referente a dezembro 2021.

Neste caso, a área complementou durante a atividade de 'busca conjunta de solução' que o sistema que gera comandos de pagamentos (ordens de pagamento) de bolsas para a ProAd não oferece possibilidade de consulta ágil de histórico de

⁹ Demais registros com constatações similares podem ser conferidos no anexo-04 "Teste 3.2.1 - PT n° 03-1436148-evidências";

pagamentos (extrato de pagamentos) realmente efetivados para cada bolsista vinculado ao programa, apesar de ser feita a troca de informações por e-mails com a CGFC, o qual não oferece agilidade e precisão.

Ademais, a área relatou que, anualmente, é necessário preencher planilha do PNAES com centenas de linhas contendo informações dos pagamentos efetuados para todos os discentes, entretanto a ProAP gera ordens de pagamento mensais para o bolsista, mas não há garantias em afirmar que os mesmos realmente foram realizados.

3.2 Análise da AUDIN

Em que pese as justificativas apresentadas pela gestão a respeito da geração de folhas suplementares, evidencia-se a ausência de motivação para sua realização no segundo e terceiro casos. O servidor participante não soube esclarecer a razão dos repetidos pagamentos para um mesmo mês, arriscando a dizer que acontece de alunos terem dificuldades para abertura de conta bancária, o que não restou demonstrado por meio de troca de e-mails, despachos ou qualquer outra forma de comunicação entre a PROAP e o bolsista.

Outro aspecto a ser considerado é a carência de informações históricas sobre os pagamentos efetivados, ou seja, ausência de sintonia entre a área que gera o comando de pagamento mensal ao bolsista (ProAP) e a área que realiza o pagamento ao favorecido (ProAd).

3.3 Recomendações

1) Apresentar justificativas para cada um dos casos apontados, de forma a esclarecer mais de um pagamento por mês.

2) Buscar alternativa de solução junto à ProAd para obter retorno sobre a efetivação dos pagamentos. Incluindo a possibilidade de consultas posteriores ao histórico de pagamentos efetuados, para que se tenha garantias de que o pagamento foi realizado e, para que se evite duplicidade e/ou necessidade de suplementação.

3.3.1 Prazo: 30/04/2024.

4. Constatação 04: Ato de concessão de auxílio sem materialidade de pagamento do respectivo auxílio (O.B.) (ref. art. 9º, da Resolução ConsUni nº 208/2021).

Com base na avaliação da amostra foram evidenciados os seguintes casos relacionados à constatação:

Quadro referente à Constatação nº 04

Informações do Bolsista			Modalidade de auxílio			
C.P.F. bolsista	Quadrimestre de Ingresso	Último edital que participou	AA	AC	AM	AP
***.039.678-**	2017.2	19-2021	X			X
***.040.648-**	2022.3	02-2022			X	X
***.235.738-**	2022.2	02-2022	X			X
***.531.208-**	2019.2	02-2022	X			X
***.561.898-**	2022.3	02-2022	X			X
***.660.628-**	2022.3	02-2022	X		X	X
***.692.028-**	2022.3	02-2022				X
***.715.688-**	2018.2	02-2022	X	X		X
***.774.795-**	2017.1	02-2022	X		X	X

Fonte: Quadro elaborado pela Audin.

O artigo 9º da Resolução ConsUni nº 208/2021 prevê que “O pagamento dos auxílios será efetivado por meio de repasse financeiro, (...) mediante depósito bancário em conta corrente individual do estudante...”; entretanto, em que pese haver publicação de ato concessivo de período para recebimento de auxílio(s), não foi(ram) encontrada(s) a(s) respectiva(s) O.B.s referente a esses períodos, conforme exemplo abaixo¹⁰:

- C.P.F do favorecido: ***.039.678-**

O.B.s de pagamentos de auxílios existentes no Portal da Transparência do Governo Federal:

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência
07/03/2022	2022OB800451	***.039.678-**	472,5	ALIMENTACAO	53/2022	fev/22
03/02/2022	2022OB800235	***.039.678-**	472,5	ALIMENTACAO	19/ 2022	jan/ 22
03/02/2022	2022OB800242	***.039.678-**	400	BOLSA PERMANENCIA	26/ 2022	jan/ 22
07/03/2022	2022OB800459	***.039.678-**	400	BOLSA PERMANENCIA	58/ 2022	fev/ 22

Fonte: Quadro elaborado pela Audin.

- Ato de prorrogação dos auxílios (27/01/2022), encontrados em https://proap.ufabc.edu.br/images/Bolsas/Editais/2021/edital_prorrogaao_programa_de_auxilios_socioeconomicos_2021_jan2022_sipac.pdf;

¹⁰ Demais registros com constatações similares podem ser conferidos no anexo-04 “Teste 3.2.1 - PT nº 03-1436148-evidências”;

64 / 85 | 75% +

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

CPF	Auxílio	Número de Protocolo	Térmo de Outorga	Início da Bolsa	Término da Bolsa	Duração	Quantidade de meses de prorrogação	Data do Término da Bolsa, após a prorrogação
	Auxílio Alimentação - Tipo IV	23006.022863/2021-16	1631/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.021921/2021-94	1109/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo III	23006.023019/2021-68	1734/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.021815/2021-58	887/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo I	23006.022581/2021-19	1439/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.022308/2021-94	1292/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo IV	23006.022748/2021-41	1524/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.021826/2021-91	1029/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo III	23006.022924/2021-45	1669/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.019627/2021-85	392/2021	01/08/2021	30/04/2022	9 (nove) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo III	23006.019444/2021-85	856/2021	01/08/2021	30/04/2022	9 (nove) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.021933/2021-19	1121/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo II	23006.023032/2021-61	1746/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.014961/2021-80	339/2021	01/08/2021	30/04/2022	9 (nove) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo VI	23006.015400/2021-06	513/2021	01/08/2021	30/04/2022	9 (nove) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Permanência	23006.021779/2021-85	995/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022
	Auxílio Alimentação - Tipo II	23006.022887/2021-75	1638/2021	01/11/2021	30/04/2022	6 (seis) meses	1 (um) mês	31/05/2022

63

Fonte: Reproduzido pela Audin.

Como demonstrado nos quadros acima, verifica-se que as referidas O.B.s existentes no Portal da Transparência refletem depósitos ao bolsista com C.P.F. n° ***.039.678-** referentes aos meses de recebimento de auxílios de janeiro e fevereiro de 2022, respectivamente. Entretanto, com base na publicação de ato de prorrogação dos auxílios de 27/01/2022, em ambas as modalidades de auxílios para o período de concessão de 01/08/2021 a 30/04/2022, não se constatou a emissão das respectivas O.B.s relativas aos pagamentos dos meses de março e abril de 2022 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal.

4.1 Manifestação da gestão

Por meio de e-mail encaminhado em 18 de outubro, a ProAP expôs as seguintes motivações para cada um dos casos constatados:

- Bolsista de C.P.F. ***.039.678-**:
Se manteve no programa até março de 2022 (permanência e alimentação). solicitou a exclusão por motivos pessoais;
- Bolsista de C.P.F. ***.040.648-**:
Estudante inserido no programa em setembro de 2022. está nas folhas de pagamento do AP e AM de set, out, nov e dezembro de 2022;
- Bolsista de C.P.F. ***.235.738-**:
Estudante aparece nas folhas de pagamento de ago, set, out, nove e dezembro 2021. AA06 e AP2022 concedido em agosto de 2022.
- Bolsista de C.P.F. ***.531.208-**:
Estudante foi inserida no programa em novembro de 2022;

- Bolsista de C.P.F. ***.561.898-**:
Estudante foi inserido no programa em agosto de 2022. Está nas folhas de pagamento de AP de ago, set, out, nove e dezembro 2022;
- Bolsista de C.P.F. ***.660.628-**:
Estudante inserido no programa em novembro de 2022 para AP e AM;
- Bolsista de C.P.F. ***.692.028-**:
Estudante inserido no programa em setembro de 2022. está nas folhas de pagamento do AP set, out, nov e dezembro de 2022;
- Bolsista de C.P.F. ***.715.688-**:
Estudante recebeu (*sic*) auxílio permanência e auxílio creche em todos os meses de 2022;
- Bolsista de C.P.F. ***.774.795-**:
O programa de auxílios socioeconômicos da PROAP observou o Ato Decisório 202/2021 do ConsEPE, que dá nova redação aos itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020.

Neste caso, a área complementou durante a atividade de 'busca conjunta de solução' que as interrupções de pagamento podem advir de vários fatores, tais como a reprovação de disciplinas em quantidade superior que a norma permite, pode ter tido menos de duas matrículas em disciplinas dentro do quadrimestre considerado ou por trancamento de curso, sendo que também pode ter tido concessões vinculadas a um edital que participou e houve um interregno de tempo sem recebimento, vindo a retornar a receber em função de um novo edital.

4.2 Análise da AUDIN

O fato é que houve interrupções de efetividade de pagamentos nos meses de concessão dos apontamentos e considerando legítimas as situações declaradas, a evidência recai basicamente na falta de transparência com relação à exposição dos motivos que levaram a interrupção do pagamento para o beneficiário do auxílio.

4.3 Recomendação em conjunto com a Gestão

Dar publicidade dos motivos da interrupção de pagamentos para as concessões de auxílios (transparência) em meios de comunicação institucional de alta visibilidade e, inserir o documento ou link junto às documentações de cada bolsista.

4.3.1 Prazo: 30/04/2023.

5. Constatação 05: Discente com ocorrências de trancamento de curso sem correspondente informação de documento avaliativo da ProAP e ProGrad, para fins de continuidade da concessão de auxílios (ref. §1º, do art. 13, da Resolução ConsUni nº 208/2021).

Em que pese a ausência parcial de resposta à SA nº 01-1436148¹¹, foi evidenciada, com base na relação de pagamentos de auxílios efetivados (O.B.'s), sua concomitância com período de trancamentos de cursos pelos discentes constantes do quadro abaixo:

Quadro referente a Constatação nº 05

Informações do Bolsista			Modalidade de auxílio			
C.P.F. bolsista	Quadrimestre de Ingresso	Último edital que participou	AA	AC	AM	AP
***.049.018-**	2018.2	02-2022	X			X
***.100.073-**	2015.2	02-2022	X		X	X
***.102.358-**	2020.2	02-2022	X			X
***.760.498-**	2016.2	19-2021	X	X	X	X
***.774.795-**	2017.1	02-2022	X		X	X

Fonte: Elaborado pela Audin.

A situação contrapõe a previsão normativa do §1º do art. 13 da Resolução ConsUni nº 208/2021, o qual dispõe no caso de trancamento de curso pelo discente que

[...] poderá ser mantido o benefício por, no máximo, 5 (cinco) quadrimestres, a serem contabilizados durante todo o tempo de atendimento do estudante no programa de apoio e a depender de avaliação da PROAP e da PROGRAD. (grifos acrescidos)

Assim, o parecer da ProAP e ProGrad é condição *sine qua non* para viabilizar a continuação do pagamento de auxílios, uma vez que tal regularidade deve ser observada “...durante todo o tempo de atendimento do estudante no programa de apoio...”, ou seja, de modo a evitar riscos que impactem o atingimento do objetivo do programa PNAES que é, segundo o MEC - <http://portal.mec.gov.br/pnaes>:

[...] viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

Dessa forma, o exemplo abaixo demonstra a natureza da respectiva

¹¹ Item 1.5, do Anexo 'B', da SA nº 01-1436148 não foi respondido e solicitava detalhes a respeito do assunto;

constatação¹²:

- C.P.F do favorecido: ***.049.018-**

O.B.s de pagamentos de auxílios obtidas no Portal da Transparência do Governo Federal

Data O.B.	O.B.	CPF	Valor	Modalidade	Solicitação	Referência
07/03/2022	2022OB800451	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	53/2022	fev/22
05/04/2022	2022OB800713	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	85/2022	mar/22
04/05/2022	2022OB800891	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	128/2022	abr/22
04/05/2022	2022OB800897	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	133/2022	abr/22
03/06/2022	2022OB801185	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	169/2022	mai/22
03/06/2022	2022OB801189	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	173/2022	mai/22
05/07/2022	2022OB801432	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	213/2022	jun/22
05/07/2022	2022OB801439	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	220/2022	jun/22
03/08/2022	2022OB801654	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	251/2022	jul/22
05/09/2022	2022OB801882	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	287/2022	ago/22
05/10/2022	2022OB802220	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	321/2022	set/22
04/11/2022	2022OB802502	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	355/2022	out/22
08/12/2022	2022OB802839	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	383/2022	nov/22
27/12/2022	2022OB803084	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	417/2022	dez/22
03/02/2022	2022OB800242	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	26/2022	jan/22
07/03/2022	2022OB800459	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	58/2022	fev/22
05/04/2022	2022OB800720	***.049.018-**	400	BOLSA PERMANENCIA	91/2022	mar/22
03/02/2022	2022OB800235	***.049.018-**	472,5	ALIMENTACAO	19/2022	jan/22

Fonte: Elaborado pela Audin.

Na sequência, o Histórico Escolar do auxiliado demonstrado abaixo, comprova os trancamentos realizados no período considerado para efeitos dessa avaliação:

¹² Demais registros com constatações similares podem ser conferidos no anexo-04 "Teste 3.2.1 - PT nº 03-1436148-evidências";

FICHA INDIVIDUAL PARCIAL DE ALUNO

Nome: F. G. [REDACTED]		Curso: Bacharelado em Ciência e Tecnologia				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CRÉDITO	CONCEITO	SITUAÇÃO	CATEGORIA	
2 de 2018						
BCS0001-15	Base Experimental das Ciências Naturais	36	3	A	Aprovado Obrigatória	
BIU0207-15	Bases Conceituais da Energia	24	2	A	Aprovado Obrigatória	
BIK0102-15	Estrutura da Matéria	36	3	C	Aprovado Obrigatória	
BIL0304-15	Evolução e Diversificação da Vida na Terra	36	3	B	Aprovado Obrigatória	
BIS0003-15	Bases Matemáticas	48	4	C	Aprovado Obrigatória	
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	24	2	A	Aprovado Obrigatória	
3 de 2018						
BCJ0204-15	Fenômenos Mecânicos	60	5	C	Aprovado Obrigatória	
BCL0306-15	Biodiversidade: Interações entre organismos e ambiente	36	3	B	Aprovado Obrigatória	
BCM0504-15	Natureza da Informação	36	3	A	Aprovado Obrigatória	
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	48	4	C	Aprovado Obrigatória	
BCN0404-15	Geometria Analítica	36	3	A	Aprovado Obrigatória	
1 de 2019						
BCJ0205-15	Fenômenos Térmicos	48	4	C	Aprovado Obrigatória	
BCL0307-15	Transformações Químicas	60	5	A	Aprovado Obrigatória	
BCM0505-15	Processamento da Informação	60	5	B	Aprovado Obrigatória	
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis	48	4	C	Aprovado Obrigatória	
2 de 2019						
BCJ0203-15	Fenômenos Eletromagnéticos	60	5	A	Aprovado Obrigatória	
BCM0506-15	Comunicação e Redes	36	3	B	Aprovado Obrigatória	
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	48	4	B	Aprovado Obrigatória	
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	36	3	A	Aprovado Obrigatória	
BIR0004-15	Bases Epistemológicas da Ciência Moderna	36	3	A	Aprovado Obrigatória	
3 de 2019						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
1 de 2021						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
2 de 2021						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
3 de 2021						
BCL0308-15	Bioquímica: Estrutura, Propriedade e Funções de Biomoléculas	60	5	A	Aprovado Obrigatória	
MCTA028-15	Programação Estruturada	48	4	B	Aprovado Opção Limitada	
1 de 2022						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
2 de 2022						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
3 de 2022						
TRT	TRANCAMENTO TOTAL	0	0	-	Trt. Total -	
COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPI)		0,471				

Fonte: Elaborado pela Audin.

Assim, de acordo com as informações dos documentos anteriores a respeito do referido caso, verifica-se a realização de pagamentos de auxílios (O.B.s) nos meses de referência de fevereiro a dezembro de 2022, definido como escopo da avaliação, concomitantemente com período de trancamento assinalados nos quadrimestres 2022.1, 2022.2 e 2022.3 (vide Histórico Escolar) sem que acompanhe, para cada evento de trancamento efetivado pelo discente, parecer das instâncias mencionadas anteriormente durante todo o tempo de atendimento do estudante no programa de apoio.

5.1 Manifestação da gestão

Por meio de e-mail encaminhado em 18 de outubro, a ProAP entende que não houve impropriedades nos referidos casos em função do seguinte argumento:

O programa de auxílios socioeconômicos da PROAP observou o Ato Decisório 202/2021 do ConsEPE, que dá nova redação aos itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240, de 15 de julho de 2020.

Além disso, durante a reunião de 'busca conjunta de solução' esclarece que é elaborado um relatório de verificação de trancamento de curso pelo bolsista, sendo que, se for por motivo de saúde, os auxílios são mantidos, os demais trancamentos, por

questões de foro íntimo, têm os respectivos pagamentos cessados. Entretanto, no que se refere ao processo avaliativo conjunto entre a ProAP e ProGrad, reconhecem que não existe avaliação conjunta das áreas sobre a ocorrência de trancamento.

5.2 Análise da AUDIN

Em que pese as justificativas declaradas na manifestação da gestão a respeito da suspensão temporária da restrição ao recebimento de auxílio por trancamento em função da publicação do Ato Decisório 202/2021 do ConsEPE, que dá nova redação aos itens 7, 18 e 20 do Anexo 1 da Resolução ConsEPE nº 240, de 15/07/2020, a área reconhece a necessidade de desenvolver instrumento avaliativo conjunto entre a ProAP e ProGrad, nos termos do §1º do art. 13 da Resolução ConsUni nº 208/2021.

5.3 Recomendação em conjunto com a Gestão

Elaborar um meio de avaliação conjunta entre a ProAP e ProGrad, dos trancamentos de curso pelo auxiliado, conferindo transparência aos motivos que embasaram a respectiva decisão.

5.3.1 Prazo: 30/04/2024.

3 OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO

Com base nos exames de auditoria, apesar de não se configurarem constatações, foram evidenciadas pela equipe algumas propostas de aprimoramento dos controles internos à concessão e pagamento de bolsas socioeconômicas, quais sejam:

- Manter atualizado periodicamente o rol de dados oriundos da execução dos processos de responsabilidade da ProAP no contexto do Planos de Dados Abertos (PDAs) da UFABC, de acordo com o Decreto Federal nº 8.777/2016 (disponível em <https://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/plano-de-dados-abertos>);
- Revisar o processo de geração de folha suplementar de modo que quando houver necessidade de pagamentos fora da folha ordinária mensal, essas sejam acompanhadas das respectivas motivações para sua realização, dando-lhe a devida publicidade;
- Definir e implementar processo de Gestão de Riscos relativos aos objetivos dos processos de Planejamento, Seleção, Concessão e Pagamentos de Bolsas Socioeconômicas;
- Revisar todos pontos de controles dos procedimentos internos dos processos de Seleção, Concessão e Pagamento de Bolsas visando garantir que todas as condições previstas na Resolução ConsUni nº 208/2021 estejam efetivadas nos fluxos operacionais (execução);
- Elaborar e expor em local de fácil acesso os procedimentos inerentes aos processos de planejamento, seleção de beneficiários, concessão, pagamento e prestação de contas exercidos pela área de Bolsas Socioeconômicas, com descrição de suas atividades, dos pontos de controle e atribuições (ex. Manual de Procedimentos).

4 ENCAMINHAMENTOS

Encaminhar uma via deste Relatório e Anexos à ProAP para que tome conhecimento e adote as providências até datas acordadas, informando à AUDIN quando de sua realização, bem como às demais áreas com envolvimento indireto para ciência.

Ressalta-se que a AUDIN acompanhará os resultados das soluções propostas pelos representantes da área envolvida por meio de seu processo interno de monitoramento das providências.

Por fim, para atendimento aos normativos aplicados à atividade de auditoria interna, cópias deste Relatório serão enviadas à Controladoria-Geral da União, bem como se dará sua publicação na página eletrônica da AUDIN.

Dúvidas quanto aos encaminhamentos poderão ser esclarecidas por meio do e-mail auditoria@ufabc.edu.br.

Santo André, 17 de novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
ROSANA DE CARVALHO DIAS
Data: 17/11/2023 23:38:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosana de Carvalho Dias
Auditora-Chefe

Anexo – 01

METODOLOGIA

Trata-se de uma auditoria de conformidade orientada a partir da avaliação de riscos e controles com foco na concessão e pagamento de bolsas socioeconômicas, nas modalidades permanência, moradia, alimentação e creche.

Assim, um fio condutor foi estabelecido a partir da identificação do objetivo do negócio a ser auditado, que serviu para compor a avaliação e identificação dos riscos relevantes¹ e, por conseguinte, subsidiando a definição das questões e do escopo de auditoria com a definição de amostra para realização dos exames. A partir de então, para orientar os trabalhos foi elaborado para cada questão de auditoria um elenco de requisitos (testes) organizados em '*checklist*' (Anexo-2) para guiar os respectivos exames dos casos constantes da amostra (Anexo-3).

A amostragem foi composta por 42 bolsistas discentes de graduação cujo levantamento das informações fora realizado por meio de respostas às SA's e reuniões, além de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A seleção foi realizada de modo aleatório, nas seguintes categorias:

- a) 02 bolsistas que receberam as quatro modalidades de auxílios concomitantemente;
- b) 10 bolsistas que tiveram O.B. específica de lançamento de pagamento de auxílios ao discente;
- c) 30 bolsistas selecionados aleatoriamente fora das categorias anteriores.

Foram enviadas SA's² para que a área encaminhasse informações para fins de análise referentes à:

- Dados cadastrais dos casos pertencentes à amostra (SA n° 01-1436148-ProAP);

¹ Avaliação de riscos para fins de auditoria teve por base o Decreto 7.234/2010, Resolução ConsUni n° 208/2021 e editais que sustentaram os pagamentos efetuados no ano de 2022;

² Vide nota n° 7.